



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.970.375/0001-46

Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 – CEP 86650-000



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023

Adita retificando e ratificando o Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2023.

GENY VIOLLATO, Prefeita do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no subitem 18.4, do Edital de Abertura do Concurso n° 001/2023.

RESOLVE

1. Retificar o preâmbulo do Edital de Abertura do Concurso n° 001/2023, passando a vigorar conforme a seguir especificado.

*O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, por sua Prefeita e representante legal, Sr^a **GENY VIOLLATO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua Secretária, Sr^a **SUELLEN SEFRIAN TURCATO**, no uso de suas atribuições legais...*

2. Inserir no item 3 do Edital de Concurso n° 001/2023, o subitem 3.1.2, com a seguinte redação.

3.1.2. Para os candidatos aprovados e convocados para assumirem as vagas do concurso, será oferecido pelo Município de Santo Inácio, através da Secretaria Municipal de Saúde, o curso introdutório de formação inicial, devendo os candidatos aprovados e convocados terem concluído com aproveitamento total o curso, para o ato de posse.

3. Modificar a letra “e” do item 5.3 do Edital de Concurso n° 001/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

e) A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição. Para ter direito a isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste edital de concurso.

4. Inserir no item 5.3 do Edital de Concurso n° 001/2023, a letra “f” com a seguinte redação.

f) Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, mediante comprovação do serviço prestado através de apresentação no ato de inscrição de documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.970.375/0001-46

Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 – CEP 86650-000



eleição. O benefício é válido por um período de 2 (dois) anos a contar da ata em que a ele fez jus.

5. Inserir no item 5.3 do Edital de Concurso n° 001/2023, as letras “g” e “g.1”, passando a vigorar com a redação anterior das letras “e” e “e.1”, a saber:

g) enviar para o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br conforme o caso inserido nos incisos I e II do subitem 5.2 os documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “b” “c” e “d”, deste subitem, através do formulário disponível na área do candidato em arquivo único em formato PDF.

g.1) O candidato que não tiver acesso próprio à internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet em sua sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, n° 133, centro de Santo Inácio, Paraná, nos horários das 08h30min às 11h30 min e das 13h30min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados.

6. O Edital n° 001/2023, de 23 de outubro de 2023, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Santo Inácio(PR), 30 de outubro de 2023

GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal

SUELLEN SEFRIAN TURCATO

Secretária Municipal de Saúde